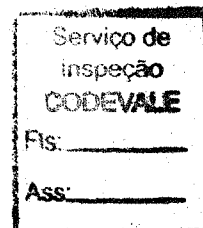


CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.983,57, em favor da empresa SUPRIMAQ EQUIP P/ ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.569.643/001-28, com endereço na Rua 14 de Julho nº 446, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a aquisição do seguinte objeto:

Aquisição de materiais de escritório.

Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: em até 7 dias úteis após o fornecimento dos materiais

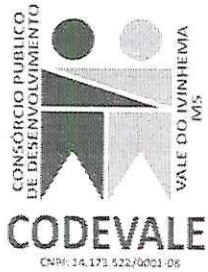
Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n.º 2001-449052.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Campo Grande, 01 de Abril de 2019.


DANIELE GABRIOTTI
Diretora Executiva



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DA DISPENSA 002/2019

CONTRATANTE:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

CONTRATADA:

SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado da contratação, tendo como parâmetro o art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. Com fulcro nas normas já referidas acima, o valor adicional será de R\$ 1.243,97 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), o que equivale à 24,96% do valor contratual.

Vigência do Termo: 6 meses à partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 1.243,97 (*um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos*).

Campo Grande – MS, 31 de dezembro de 2019.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-000 – Campo Grande - MS

Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias, n.º 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS

Tel./Fax (67) 3445-1912

e-mail saude.codevale@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA Nº 002/2019

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da Administração Indireta dos Municípios Consorciados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antônio Vendas, Campo Grande/MS, neste ato, representada pela Diretora Executiva Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, brasileira, solteira, nascida em 16 de dezembro de 1978, portadora do RG nº 29.4286615 SSP/SP e CPF nº 214.371.178-64, residente e domiciliada na rua barbosa nº 1483 e de outro lado, a empresa **Suprimaq Equipamentos Para Escritorio** de CNPJ: 15.569.643/0001-28 estabelecida na Rua 14 de Julho nº 446, Jardim Alvorada, Campo Grande - MS, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Considerando que foi formalizada a Dispensa nº 002/2019 com a empresa acima referida, ora contratada, considerando que nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, há a possibilidade de sejam feitos acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, considerando que em decorrência da dispensa de licitação referida não foi formalizado contrato, de acordo com o disposto no art. 62, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, o que não afasta a possibilidade de formalização de aditivo previsto no art. 65, §1º já referido, e considerando a oportunidade e conveniência da Administração de contratar, em decorrência do contrato em questão, o valor adicional de R\$ 1.243,97 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), equivalente a 24,96% do valor da contratação, visando a aquisição dos materiais no Anexo 1, fica acrescido ao valor inicial do contrato o acréscimo ora referido.
Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, o novo valor contratual total decorrente da dispensa acima referida será o de R\$ 1.243,97 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) eradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2019

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

SUPRIMAQ EQUIP P/ESCRITORIO EIFFEL

TESTEMUNHAS:

1.

a) Nome: _____

b) Assinatura: _____

Sede: Av Eduardo Elias Zahran, 3179 – Sala Assomasul – Bairro: Antônio Vendas
Campo Grande -MS Telefone: 067 3341-6526 CEP 79003-000

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias Nº 1.219 – Bairro: Centro
Anaurilândia – MS Telefone (067) 3445-1912 CEP: 79770-000

